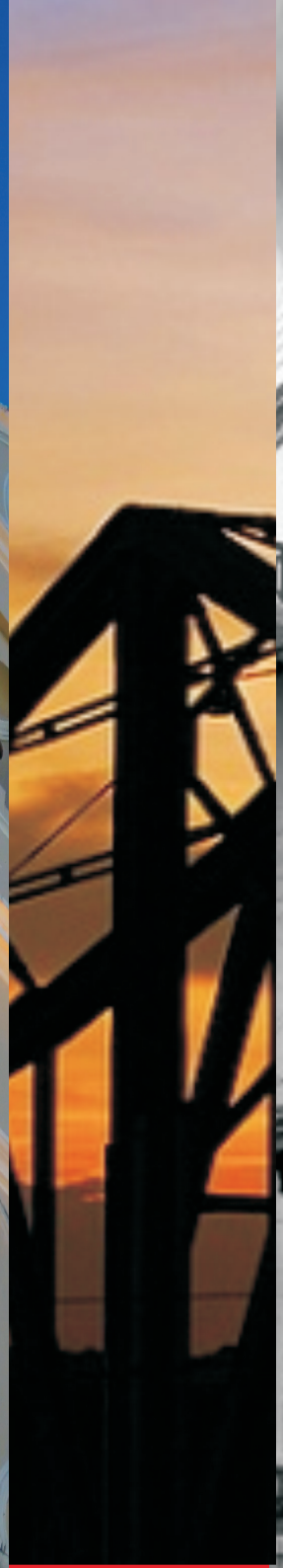

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

2010

LEI Nº 5.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2010.

SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Planejamento

GOVERNADOR DO ESTADO
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Wilson Nunes Martins

GABINETE MILITAR
Cel. Carlos Augusto Gomes de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Dantas Eulálio

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Roberto John Gonçalves da Silva

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Sérgio Luiz de Oliveira Vilela

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Robert Rios Magalhães

SECRETARIA DA FAZENDA
Francisco José Alves

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Antônio José Castelo Branco Medeiros

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Rubem Nunes Martins

COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO
Maria Lúcia Araújo e Silva

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Antônio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis Carvalho Gonçalves

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Sérgio Gonçalves de Miranda

COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL
Fernando Antônio Danda Vasconcelos

COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
Francisco das Chagas Ribeiro Filho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Paulo César Vilarinho

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Maria Regina Sousa

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ
Zorbba Baependi da Rocha Igreja

SECRETARIA DA JUSTIÇA
Cléia Coutinho Maia

MINISTÉRIO PÚBLICO
Augusto César de Andrade

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Cel. PM Francisco Prado Aguiar

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Dalton Melo Macambira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE
Alcir Marcus Ribeiro Borges

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Wellington de Jesus Soares

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Nelson Nery Costa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Kildere Ronne de Carvalho Sousa

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Maria do Amparo Esmério Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
Rosângela Maria Sobrinho Sousa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Cel. Francisco Barbosa da Mota

SECRETARIA DAS CIDADES
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Alexandre de Castro Nogueira

SECRETARIA DO TURISMO
Silvio Roberto Costa Leite

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Fernando Alberto de Brito Monteiro

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH
Marcelino de Oliveira Fonteles

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI
Antônio Torres da Paz

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI
Karenina Dantas Eulálio Rocha

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Jesus Rodrigues Alves

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
Francisco Guedes Alcoforado Filho

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Antônio Rufino Sobrinho

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
Clemilton Luís Queiroz Granja

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
Luís de Sousa Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Claúdio Tinôco Tajra

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
Sônia Maria Dias Mendes

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Acácio Salvador Veras e Silva

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI
Vicente de Sousa Sobrinho

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
Rodrigo Parentes Fortes Ferraz

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Valéria Madeira Martins Ribeiro

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO
Oscar de Barros Sousa

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR
José do Patrocínio Paes Landim

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI
Raimundo Nonato Farias Trigo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Norbelino Lira de Carvalho

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP
Marcos Tavares Silva

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
Merlong Solano Nogueira

LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTEPI
Marcos Moreira Amorim

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF
Regina Coeli Bonfim de Sabóia Passos

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Sérgio Gonçalves de Miranda

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Edilene Maria Moura Facundes

DIRETORA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Márcia Fernanda de Morais Santos

Assessora Técnica - Diretoria

Patrícia Galúcio Coqueiro Galvão

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Maria Ozeni Batista de Moura

COORDENADORA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Amariles das Graças Santana de Sousa

Assessores Técnicos - Coordenação

Fábio Marcelo de Morais Batista

Samara Rúbia Barbosa Leal Rocha

Assistentes Técnicas

Célia Moura Araújo

Francisca Mendes de Araújo

Apoio Administrativo

Lis Maria de Brito Meireles

Estagiário

Marcus Vinícius Carvalho de Araújo

Equipe de Informática

Antônio Gilson Leopoldo Feitosa – Gerente

José Raimundo da Silva Mesquita Diniz

Valdecy Silva Costa

ÍNDICE

PROJETO DE LEI .....
COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS .....

ANEXO I - QUADROS CONSOLIDADOS

Demonstrativo das Receitas e Despesas por Categoria Econômica. .....
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita .....
Demonstrativo do Efeito das Isenções e Outros Benefícios Fiscais por Gerência de Atendimento .....
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado .....
Demonstrativo da Dívida Pública Contratual 2008 .....
Estoque da Dívida Financeira do Estado do Piauí .....

ANEXO II – RECEITA
Legislação da Receita .....
Demonstrativo da Receita no Período de 2004 A 2008 .....
Resumo Geral da Receita 2008 .....
Receita Segundo as Fontes de Recursos .....
Receita Corrente Líquida .....
Receita Líquida de Impostos e Transferências .....

ANEXO III – DESPESA
Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Educação .....
Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Saúde .....
Demonstrativo da Despesa no Período de 2004 A 2008 .....
Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação .....
Resumo Geral da Despesa Por Categoria Econômica Desdobrado em Orçamento Fiscal e de Seguridade e em Recursos do Tesouro e Outras Fontes .....
Resumo Geral da Despesa .....
Resumo Geral da Despesa Desdobrado em Tesouro e Outras Fontes .....
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Corrente e de Capital e Reserva de Contingência .....
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social .....
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social .....
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Tesouro e Outras Fontes .....
Demonstrativo da Despesa por Função Desdobrado em Projetos e Atividades .....

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes.....
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função.....
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Fiscal e Seguridade.....
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado por Categorias Econômicas.....
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Projetos e Atividades.....
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes.....
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes.....
Demonstrativo de Recursos destinados a Investimentos por Órgão.....

ANEXO IV- DESPESA POR PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Poder Legislativo .....
Resumo Geral da Despesa .....
Assembléia Legislativa.....
Tribunal de Contas do Estado.....
Poder Judiciário .....
Resumo Geral da Despesa .....
Tribunal de Justiça.....
Poder Executivo .....
Resumo Geral da Despesa .....
Governadoria do Estado.....
Secretaria da Segurança Pública.....
Secretaria da Fazenda .....
Secretaria da Educação e Cultura .....
Secretaria do Desenvolvimento Rural.....
Secretaria da Infra-Estrutura.....
Secretaria da Saúde .....
Secretaria do Planejamento.....
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico .....
Secretaria da Administração.....
Secretaria da Justiça .....
Encargos Gerais do Estado.....
Ministério Público .....
Polícia Militar do Piauí.....
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....
Secretaria de Assistência Social e da Cidadania.....
Coordenadoria de Comunicação Social .....

Defensoria Pública do Estado .....
Procuradoria Geral do Estado .....
Controladoria Geral do Estado .....
Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência .....
Reserva de Contingência.....
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.....
Corpo de Bombeiros Militar .....
Secretaria das Cidades.....
Secretaria dos Transportes.....
Secretaria do Turismo .....
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.....
Secretaria da Defesa Civil .....

ANEXO V - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Demonstrativo do Investimento por Unidades Orçamentárias.....
Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA .....
Companhia de Gás do Piauí – GASPISA .....
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI .....
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP .....

ANEXO VI

Demonstrativo das Ações Prioritárias por Território De Desenvolvimento.....
Orçamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.....

LEI Nº 5.962 DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2010 é estimada em R$ 6.196.993.115,00 (seis bilhões, cento e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e quinze reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R$ 5.120.917.579,00 (cinco bilhões, cento e vinte milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**5.206.344.814**
Receita Tributária	1.799.893.402
Receita Patrimonial	28.606.607
Receita de Contribuições	239.794.177

Receita de Serviços	20.800.221
Transferências Correntes	3.015.280.424
Outras Receitas Correntes	101.969.983
RECEITAS DE CAPITAL	**720.702.406**
Operações de Crédito	448.510.001
Alienação de Bens	35.749.445
Amortização de Empréstimos	3.846.864
Transferências de Capital	232.596.096
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**269.945.895**
RECEITA BRUTA	**6.196.993.115**
Deduções da Receita Corrente	1.076.075.536
RECEITA LÍQUIDA	**5.120.917.579**

Fonte: SEFAZ / PI.

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2010 é fixada em R$ 5.120.917.579,00 (cinco bilhões, cento e vinte milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:
a) Assembléia Legislativa R$ 162.005.623,00
b) Tribunal de Contas do Estado R$ 47.826.518,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:
a) Tribunal de Justiça R$ 254.698.854,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:
a) Procuradoria Geral da Justiça R$ 73.598.631,00
b) Fundo Especial do Ministério Público R$ 482.218,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R$
Governadoria do Estado	26.680.593
Secretaria da Segurança Pública	135.212.256
Secretaria da Fazenda	98.508.209
Secretaria da Educação e Cultura	931.783.348
Secretaria do Desenvolvimento Rural	113.126.689
Secretaria da Infra-Estrutura	180.741.539
Secretaria da Saúde	579.655.035
Secretaria do Planejamento	46.431.660
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	21.670.877
Secretaria da Administração	835.922.504
Secretaria da Justiça	39.234.203
Encargos Gerais do Estado	592.294.915
Polícia Militar do Piauí	164.519.826
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	20.830.577
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	48.830.415
Coordenadoria de Comunicação Social	8.932.644
Defensoria Pública do Estado	30.568.789

Procuradoria Geral do Estado	12.085.244
Controladoria Geral do Estado	4.063.921
Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	3.180.470
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome	3.449.500
Corpo de Bombeiros Militar	14.250.331
Secretaria das Cidades	153.934.719
Secretaria dos Transportes	441.956.310
Secretaria do Turismo	25.850.117
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	15.074.804
Secretaria de Defesa Civil	11.311.494
Total	**4.560.100.989**

Fonte: SEPLAN / PI.

§ 5º Conforme disposto na Lei n° 5.884, de 05 de agosto de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R$ 22.204.746,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais, pagamentos da dívida fundada e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.677.992.632,00 (três bilhões, seiscentos setenta e sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.413.218.102,00 (hum bilhão, quatrocentos e treze milhões, duzentos e dezoito mil, cento e dois reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R$ 29.706.845,00 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R$ 29.706.845,00 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2010

Valores em R$ 1,00

EMPRESA	FONTE TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
AGESPISA			9.0588.691
GASPISA			245.624
EMGERPI			4.142.530
CMTP			15.710.000
TOTAL			29.706.845

Fonte: SEPLAN /PI.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei n° 5.884, de 05 de agosto de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2009, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no *caput*.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no caput os créditos destinados a atender despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. O art. 44 da Lei nº 5.884, de 05 de agosto de 2009, passa a ter seguinte redação:

"Art. 44. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante de 2 a 3% (dois a três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais, pagamento da dívida fundada e emendas parlamentares. "

Art. 12 A Lei nº 5.884, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 45-A. Na Lei Orçamentária Anual será incluído recursos financeiros, no orçamento da Assembléia Legislativa para a instalação e a Implementação da Associação de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. APC."

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em comentário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina – (PI), de de 2010

COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA 2010

LRF, art. 5°, inciso II; Portaria STN nº 575/2007 e Resolução TCE nº 1.604/2007

ESPECIFICAÇÃO	*LDO 2010*			*LOA 2010*		
	Valor Corrente (a)	*Valor Constante*	*% PIB (a / PIB) x 100*	*Valor Corrente (b)*	*Valor Constante*	*% PIB (b / PIB) x 100*
Receita Total	4.830.471	4.640.222	27,45	5.120.918	4.900.400	29,10
Receitas Primárias (I)	4.527.698	4.349.374	25,73	4.604.634	4.406.348	26,17
Despesa Total	4.830.471	4.640.222	27,45	5.120.918	4.900.400	29,10
Despesas Primárias (II)	4.160.743	3.996.871	23,65	4.443.618	4.252.266	25,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	366.955	352.502	2,08	161.016	154.082	0,92
Resultado Nominal	-77.406	-74.357	-0,44	-246.928	-236.295	-1,40
Dívida Pública Consolidada	2.236.625	2.148.535	12,71	2.740.857	2.622.830	15,58
Dívida Consolidada Líquida	2.004.353	1.925.411	11,39	2.328.857	2.228.571	13,24

FONTE: SEFAZ / PI / COEFI - Projeções das Receitas.
SEFAZ / PI / UNICON / GECON - Valores para cálculo das Despesas Primárias; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida
NOTA: o cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	*LDO 2010*	*LOA 2010*
PIB - Crescimento real (%)	3,50	4,00
IPCA (%)	4,10	4,50
Câmbio (R$ / US$ - final de dezembro	2,25	1,85
PIB do Estado (R$ milhares)	17.595.405	17.595.405

FONTE: PIB e CÂMBIO) Banco Central do Brasil, março 2009 / SEFAZ - PI / COEFI
IPCA) http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf